Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada

CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2024
e relatório dos auditores independentes

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Conteúdo

	Página
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis	**2**
Demonstrações da posição financeira	**6**
Demonstrações do resultado	**7**
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	**8**
Demonstrações dos fluxos de caixa	**9**
Notas explicativas às demonstrações contábeis	**10**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos cotistas e ao Administrador do

Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de julho de 2024 (data de transferência da Administradora) a 31 de dezembro de 2024, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a demonstração da posição financeira do Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada em 31 de dezembro de 2024 as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 13 de julho de 2024 (data de transferência da Administradora) a 31 de dezembro de 2024 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Prazo de resgate das cotas do Fundo

Chamamos atenção para a Nota Explicativa nº8 às demonstrações contábeis, que divulga o risco referente ao prazo para pagamento do resgate da cota, pois a Classe é constituída em regime aberto, de modo que as Cotas poderão ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos no presente Anexo ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. Nos termos do regulamento o resgate das Cotas Seniores será realizado em D+3 a contar da data da solicitação dos Cotistas. O investimento nas Cotas não é recomendável a investidores que necessitem de liquidez imediata ou em prazo inferior ao prazo para pagamento do resgate das Cotas. O fundo possui em 31 de dezembro de 2024 o montante de R$73.130 mil, equivalente a 71,89% de seu Patrimônio Líquido investido em direito creditórios, sem liquidez imediata e com prazo de vencimento médio superior ao prazo de resgates. Desta forma, a depender do volume dos resgates

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

solicitados por seus cotistas, o Fundo pode não ter liquidez suficiente para honrar com suas obrigações. Nossa opinião não contém modificações relacionadas a este assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e ao período de 1º de janeiro de 2024 a 12 de julho de 2024 (data da transferência da Administradora), apresentadas para fins de comparação, foram auditadas por outros auditores independentes que sobre elas emitiram pareceres sem ressalvas datados de 28 de março de 2024 e 8 de outubro de 2024, respectivamente.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis", incluindo aquelas em relação a esse principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo.

Avaliação dos investimentos em Debêntures e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs)

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui aplicações em Debêntures e Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRAs) nos montantes de R$ 14.940 mil que representavam 14,69% do seu patrimônio líquido e R$42.841mil que representavam 42,12% do seu patrimônio líquido, respectivamente. Consideramos este como um principal assunto de auditoria pois o investimento em certificado de recebíveis imobiliários e debêntures envolve risco de crédito da contraparte, de liquidez, considerando o impacto direto na mensuração do valor justo e na valorização, existência e realização desses ativos devido à materialidade no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) recálculo do valor presente dos recebíveis; (iii) verificação dos lastros das operações de crédito, por amostragem; (iv) verificação dos termos e condições de cessão para as aquisições de direitos creditórios, por amostragem; (v) verificação da aquisição e liquidação dos direitos creditórios ocorridas no período; (vi) análise da liquidação financeira das aquisições e liquidações dos direitos creditórios ocorridas no período; (vii) verificação da inadimplência e possível provisão de recuperação de recebíveis, com base nas premissas disponibilizadas pelo Administrador do Fundo; e (viii) análise do

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade definidos no regulamento do Fundo.

Com base nos procedimentos de auditoria supracitados sobre a carteira de investimentos em direito creditório e nos resultados obtidos, consideramos que os critérios e premissas adotadas pelo Administrador do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações contábeis

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.
Na elaboração das demonstrações contábeis, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que o Administrador do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é seu Administrador, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

Assinado eletronicamente por:
Tatiana Martins
CPF: ***.543.177-**
Data: 11/04/2025 20:07:17 -03:00

Tatiana Martins de Oliveira Gomes
Contadora CRC RJ 077127/O-9

MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC RJ 006917/O-3

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Exes Crédito Direto – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

				2024		2023	
Ativo	**Tipo**	**Quantidade**	**Nota**	**Valor**	**% sobre o PL**	**Valor**	**% sobre o PL**
Caixa e equivalentes de caixa			**4**	**27.956**	**27,49**	**993**	**2,19**
Disponibilidades				**1**	**-**	**-**	**-**
Depósitos bancários - Banco Daycoval S.A. (*)			**8**	1	-	-	-
Cotas de fundo de investimento financeiro				**27.955**	**27,49**	**993**	**2,19**
Daycoval Títulos Públicos I F.I.R.F.				27.955	27,49	-	-
BTG Pactual Yield DI FI RF Referenciado				-	-	993	2,19
Títulos e valores mobiliários			**5**	**90**	**0,08**	**-**	**-**
Ações de companhia aberta				**90**	**0,08**	**-**	**-**
Lojas Americanas S.A.	ON	13.760		85	0,08	-	-
Lojas Americanas S.A.	Direito de subscrição	458.681		5	-		
Direitos creditórios			**6**	**73.130**	**71,89**	**44.401**	**106,39**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios				**64.349**	**63,26**	**44.401**	**106,39**
Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA)			6.3	42.841	42,12	17.499	38,59
Debêntures			6.3	14.940	14,69	8.600	18,96
Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI)			6.3	4.053	3,98	11.028	24,32
A vencer			6.3	2.515	2,47	3.561	7,85
Vencidos			6.3	-	-	3.353	7,39
Cédula de Crédito Bancário (CCB)			6.3	-	-	704	1,55
Cédula de Produto Rural (CPR)			6.3	-	-	3.506	7,73
(-) Provisão de perda com devedores duvidosos			6.6	-	-	(3.850)	(8,49)
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios				**8.781**	**8,63**	**-**	**-**
A vencer			6.3	8.781	8,63	-	-
Outros valores e bens				**561**	**0,55**	**-**	**-**
Direitos creditórios a receber				560	0,55	-	-
Despesas diferidas				1	-	-	-
Total do ativo				**101.737**	**100,01**	**45.394**	**108,58**
Passivo							
Valores a pagar				**28**	**0,02**	**47**	**0,08**
À sociedade custodiante (*)			**8**	4	-	-	-
À sociedade administradora (*)			**8**	12	0,01	25	0,06
Demais valores				12	0,01	22	0,02
Total do passivo				**28**	**0,02**	**47**	**0,08**
Patrimônio líquido			**11**	**101.709**	**99,99**	**45.347**	**108,50**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**101.737**	**100,01**	**45.394**	**108,58**

(*) Transações com partes relacionadas (conforme nota explicativa nº 8)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Exes Crédito Direto – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações do resultado
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Resultados		**17.238**	**4.643**
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**5**	**16.240**	**2.657**
Resultado com direitos creditórios	5.4	15.553	3.344
(-/+) Constituição/reversão de provisão de perda com devedores duvidosos	5.7	687	(687)
Cotas de fundo de investimento	**4**	**633**	**1.945**
Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro		633	1.945
Ações de companhia abertas	**5**	**363**	**-**
Resultado com aplicação em ações de companhia aberta		363	-
Resultados diversos		**2**	**41**
Outras receitas operacionais		2	41
Encargos		**(396)**	**(381)**
Despesas diversas		**-**	**(21)**
Outras despesas operacionais		-	(21)
Despesas da Administração	**13**	**(241)**	**(310)**
Remuneração da Administração	(a)	(129)	(310)
Despesa de Controladoria	(a)	(112)	-
Despesas de serviços do sistema financeiro		**(41)**	**(20)**
Taxa CETIP		(22)	
Taxa de fiscalização CVM		(13)	(20)
Taxa ANBIMA		(6)	
Despesas de serviços técnicos especializados		**(113)**	**(30)**
Consultoria jurídica		(65)	-
Auditoria externa		(35)	(30)
Outros serviços técnicos		(14)	-
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificados no PL		**16.843**	**4.262**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse
https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Exes Crédito Direto – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

							Nota	2024	2023
Patrimônio líquido no início do exercício								**45.347**	**29.455**
Representado por	15.590.662,5800	cotas subordinadas	a	R$	1,3760	cada		21.453	-
Representado por	16.209.141,3900	cotas seniores	a	R$	1,4741	cada		23.894	-
Representado por	11.002.567,8200	cotas subordinadas	a	R$	1,2876	cada		-	14.166
Representado por	12.187.937,6700	cotas seniores	a	R$	1,2544	cada		-	15.289
Resultado líquido do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no PL								**16.843**	**4.262**
Cotas emitidas no exercício							**10**	**50.932**	**37.388**
12.114.616,2031	cotas subordinadas						(a)	22.000	-
18.239.775,3115	cotas seniores						(a)	28.932	-
10.242.264,9600	cotas subordinadas						(a)	-	12.680
17.692.553,3600	cotas seniores						(a)	-	24.708
Cotas resgatadas no exercício							**10**	**(11.413)**	**(25.758)**
272.106,6600	cotas subordinadas						(b)	(399)	-
6.777.430,2174	cotas seniores						(b)	(11.014)	-
5.654.170,2000	cotas subordinadas						(b)	-	(7.000)
13.671.349,6400	cotas seniores						(b)	-	(18.758)
Decréscimo decorrente da movimentação de cotas								**39.519**	**11.630**
Patrimônio líquido no final do exercício							**11**	**101.709**	**45.347**
Representado por	27.433.172,1231	cotas subordinadas	a	R$	1,9927	cada		54.665	-
Representado por	27.671.486,4842	cotas seniores	a	R$	1,7001	cada		47.044	-
Representado por	15.590.662,5800	cotas subordinadas	a	R$	1,3760	cada		-	21.453
Representado por	16.209.141,3900	cotas seniores	a	R$	1,4741	cada		-	23.894

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

EXES CRÉDITO DIRETO – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado Exes Crédito Direto – Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 35.448.908/0001-47
(Administrado pelo Banco Daycoval S.A.)
CNPJ: 62.232.889/0001-90

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$)

	Nota	2024	2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido do exercício		**16.843**	**4.262**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(+) Taxa de administração a pagar		4	25
(+) Taxa de custódia a pagar		12	-
(+) Despesas diversas		12	22
(-) Resultado com direitos creditórios		(15.553)	(2.657)
(-) Resultado com cotas de fundo		-	(1.945)
(-) Resultado com ações de companhia aberta		(633)	-
Resultado líquido ajustado		**685**	**(293)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais			
Redução/(aumento) em direitos creditórios		(13.176)	(13.485)
Redução/(aumento) em Renda variável		543	-
Redução/(aumento) em cotas de fundo		-	2.220
Redução/(aumento) em outros valores e bens		(561)	-
Redução/(aumento) em outros créditos		-	5
(Redução)/aumento em provisão de pagamentos a efetuar		(47)	(85)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(13.241)**	**(11.638)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento	**11**		
(+) Emissão de cotas		50.932	37.388
(-) Resgate de cotas		(11.413)	(25.758)
Caixa líquido das atividades de financiamento		**39.519**	**11.630**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**26.963**	**(8)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	**4**	993	8
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	**4**	27.956	-
Variação no caixa e equivalentes		**26.963**	**(8)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
(Em milhares de reais - R$, exceto as quantidades e o valor unitário de cotas ou quando especificado)

1. Contexto operacional

O Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada ("Fundo"), anteriormente denominado Exes Crédito Direto - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios, foi constituído em 22 de outubro de 2019, sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, e iniciou suas atividades em 24 de junho de 2020, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a investidores qualificados, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das suas cotas por meio da aplicação de recursos, preponderantemente, nos direitos creditórios, observada a política de investimento do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência do Administrador no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração do Fundo é realizada pelo Banco Daycoval S.A. ("Administrador") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Éxes Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora").

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa nº 489, de 14 de janeiro de 2011, pela Resolução CVM nº 175/22, a qual o Fundo está adaptado desde 17 de setembro de 2024, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pelo Administrador do Fundo em 10 de abril de 2025, que autorizou sua divulgação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

3. Políticas contábeis

Entre as principais políticas contábeis adotadas destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis e as respectivas notas estão apresentadas em milhares de reais, que é a moeda funcional do Fundo e, também, a sua moeda de apresentação.

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e cotas de fundo de investimento financeiro, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro”.

c) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de dezembro de 2024.

d) Ações de companhias abertas

As ações disponíveis para negociações são avaliadas com base na última cotação de fechamento divulgada nas bolsas de valores, onde a ação possui regularmente maior liquidez.

e) Bonificações

Registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificações do valor do custo, quando as ações correspondentes são consideradas “ex-direitos” nas bolsas de valores. Estas ações são consideradas na avaliação da carteira de acordo com o critério citado na nota explicativa nº 3e.

f) Dividendos

São contabilizados em receita na ocasião em que as respectivas ações passam a ser consideradas “ex-direitos” na Bolsa de Valores.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

g) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade do Administrador que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o fundo; e

- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o fundo.

h) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para classificação da perda esperada destes ativos devem ser utilizados critérios consistentes e verificáveis que combinam as informações econômico-financeiras, cadastrais e mercadológicas do tomador, com as garantias acessórias oferecidas a operação. As ponderações desses itens devem estabelecer o provisionamento mínimo necessário para fazer frente aos níveis de riscos assumidos, em atendimento ao disposto na ICVM nº 489/11.

O Administrador realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pela classificação de risco de acordo com o histórico de inadimplência dos cedentes e/ou sacados, conforme demonstrado a seguir:

Períodos de Atraso	Classificação do Risco	% PDD
A vencer / Vencidos até 5 dias	AA	0,00
Vencidos de 6 a 14 dias	A	0,50
Vencidos de 15 a 30 dias	B	1,00
Vencidos de 31 a 60 dias	C	3,00
Vencidos de 61 a 90 dias	D	10,00
Vencidos de 91 a 120 dias	E	30,00
Vencidos de 121 a 150 dias	F	50,00
Vencidos de 151 a 180 dias	G	70,00
Superior a 180 dias	H	100,00

Vale ressaltar que os parâmetros estabelecidos na tabela acima, constituem critérios mínimos a serem observados podendo ser substituído por critérios definidos em regulamento, mediante avaliação, em conjunto ou não, dos seguintes critérios:

- **a.** Análise da capacidade de recuperação dos direitos creditórios vencidos e não pagos;
- **b.** Capacidade econômica do cedente e/ou sacado;
- **c.** Viabilidade econômica da operação.

i) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

j) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

4. Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (**)	1.517,0351	18.428	27.955
Total		**18.428**	**27.956**

	2023		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Cotas de fundo de investimento (***)	42,1852	23.537	993
Total		**23.537**	**993**

(*) Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R$ 1 (não houve em 2023) está representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Administrador e Custodiante do Fundo);
(**) Refere-se ao investimento no Daycoval Títulos Públicos I Fundo de Investimento Renda Fixa inscrito no CNPJ/MF nº 34.658.789/0001-94. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.
(***) Refere-se ao investimento no BTG Pactual Yield DI Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado Crédito Privado inscrito no CNPJ/MF nº 00.840.011/0001-80. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as aplicações em cotas de fundo de investimento financeiro geraram um resultado positivo para o Fundo no montante de R$ 633 (R$ 1.945 em 2023).

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, os prazos de vencimento, os valores de custo atualizado e o valor justo dos títulos e valores mobiliários classificados como títulos para negociação, em 31 de dezembro de 2024 e 2023, estão demonstrados abaixo:

				2024		
				Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Custo atualizado**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Ações de Companhias Abertas	Privada	-	90	90	-	-
Total		**-**	**90**	**90**	**-**	**-**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

No exercício fundo de 31 de dezembro de 2024, as aplicações em ações de companhias abertas geraram o resultado positivo no montante de R$ 363 ao Fundo (não houve em 2023).

6. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com e sem aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489/11, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

6.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo serão quaisquer Direitos Creditórios permitidos pela regulamentação em vigor, tais como, mas não se limitando, direitos e títulos representativos de crédito, originários de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliário, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços ou contratos comerciais.

É vedada a aquisição de direitos creditórios não-padronizados, conforme definidos no artigo 2º, caput, XIII, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22.

O Fundo poderá, ainda, investir em Direitos Creditórios devidos pela União, de natureza alimentar ou não, resultantes de decisões ou sentenças proferidas no curso de ações judiciais movidas contra entes públicos federais, da administração direta ou indireta, desde que atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos: (a) os Direitos Creditórios não apresentem qualquer impugnação, judicial ou não; e (b) os Direitos Creditórios sejam representados por precatórios expedidos e remetidos ao Tribunal Regional Federal competente. Nos termos do artigo 2º, §1º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM nº 175/22, os Direitos Creditórios de que trata este item 7.1.2 não serão considerados direitos creditórios não-padronizados.

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo poderão contar com garantias reais ou fidejussórias, prestadas pelos respectivos Devedores ou por terceiros.

6.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam aos seguintes Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, a serem verificados pela Gestora: (i) em cada aquisição, o preço de aquisição do Direito Creditório a ser desembolsado pelo Fundo para a aquisição, parcial ou integral, de cada um dos Direitos Creditórios não poderá ser superior R$ 25.000 (vinte e cinco

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

milhões de reais), conforme verificado pelo Gestor; (ii) recebimento pelo Custodiante de relação dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo, no formato e no layout pré-definidos pelo Custodiante; e (iii) a cessão ou a aquisição dos Direitos Creditórios deverá estar corretamente formalizada por meio da celebração do respectivo Instrumento de Aquisição próprio, sendo admissível a assinatura por meio digital.

O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretenda adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado pela Gestora na respectiva Data de Aquisição.

Observados os termos e condições do regulamento, a verificação pela Gestora do enquadramento dos direitos creditórios aos critérios de elegibilidade será considerada como definitiva.

6.3 - Composição de direitos creditórios

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

- ***Faixa de vencimento***

  - Com aquisição substancial dos riscos e benefícios

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	26	-	26
De 31 a 60 dias	26	-	26
De 61 a 90 dias	26	-	26
De 91 a 120 dias	25	-	25
De 121 a 150 dias	25	-	25
De 151 a 180 dias	21	-	21
De 181 a 360 dias	3.696	-	3.696
De 361 a 720 dias	615	-	615
De 721 a 1080 dias	5.138	-	5.138
Acima de 1080 dias	54.751	-	54.751
Total	**64.349**	**-**	**64.349**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**64.349**	**-**	**64.349**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

	2023		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	230	95	325
De 31 a 60 dias	252	95	347
De 61 a 90 dias	220	-	220
De 91 a 120 dias	244	-	244
De 121 a 150 dias	151	-	151
De 151 a 180 dias	295	-	295
De 181 a 360 dias	1.105	-	1.105
De 361 a 720 dias	1.065	-	1.065
De 721 a 1080 dias	-	3.163	3.163
Acima de 1080 dias	-	-	-
Total	**3.561**	**3.353**	**6.914**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(629)	(3.221)	(3.850)
Direitos creditórios líquidos da provisão	**2.932**	**132**	**3.064**

- **Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	2024		
Direitos creditórios	**A vencer**	**Vencidos**	**Totais**
Até 30 dias	127	-	127
De 31 a 60 dias	274	-	274
De 61 a 90 dias	280	-	280
De 91 a 120 dias	363	-	363
De 121 a 150 dias	274	-	274
De 151 a 180 dias	269	-	269
De 181 a 360 dias	1.701	-	1.701
De 361 a 720 dias	2.337	-	2.337
De 721 a 1080 dias	1.904	-	1.904
Acima de 1080 dias	1.250	-	1.250
Total	**8.781**	**-**	**8.781**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	-	-	-
Direitos creditórios líquidos da provisão	**8.781**	**-**	**8.781**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

- ***Tipo de ativo***

	2024	Faixa de vencimento	
Tipo	**Valor justo**	**A vencer**	**Vencidos**
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	42.841	42.841	-
Debêntures	14.940	14.940	-
Direitos creditórios (a vencer)	11.296	11.296	-
			-
			-
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	4.053	4.053	-
Total	**73.130**	**73.130**	**-**

			2023 Vencimento		
Títulos para negociação	**Natureza**	**Valor Justo**	**Sem vencimento**	**Até 365 dias**	**Acima de 365 dias**
Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI)	Privada	11.028	-	-	11.028
Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA)	Privada	17.499	-	-	17.499
Debêntures	Privada	8.600	-	-	8.600
Cédulas de Produto Rural (CPR)	Privada	3.506	-	-	3.506
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	Privada	704	-	-	704
Total		**41.337**	**-**	**-**	**41.337**

	2023			
Tipo	**A vencer**	**PDD a vencer**	**Vencidos**	**PDD vencido**
Cédulas de Crédito Bancário (CCB)	3.561	629	3.353	3.221
Total	**3.561**	**629**	**3.353**	**3.221**

6.4 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

- **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

- **Contratos de cessão**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
21.,83	23,03	23,44

- **Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) – IPCA**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % IPCA + 8,61	100 % IPCA + 9,31	100 % IPCA + 10,00

- **Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) – CDI**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % CDI + 7,00	100 % CDI + 7,30	100 % CDI + 7,70

- **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – CDI**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % CDI + 5,50	100 % CDI + 8,19	100 % CDI + 11,06

- **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – IPCA**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % IPCA + 11,70	100 % IPCA + 11,70	100 % IPCA + 11,70

- **Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) – Pré**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
36,16 %	36,16 %	36,16 %

- **Debêntures – CDI (100%)**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
100 % CDI + 5,50	100 % CDI + 5,50	100 % CDI + 5,50

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

- **Debêntures – CDI (128%)**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
128 % CDI	128 % CDI	128 % CDI

➢ **Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

- **Contratos de cessão**

Taxa mínima (% ao ano)	Taxa média (% ao ano)	Taxa máxima (% ao ano)
21,41	21,60	21,62

6.5 - Composição dos maiores devedores

Em 31 de dezembro de 2024, os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo estão assim representados:

➢ **Com aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	19.561	19,23
2	18.450	18,14
3	14.940	14,69
4	5.731	5,63
5	2.751	2,70
6	1.955	1,92
7	560	0,55
8	348	0,34
9	54	0,06
Total	**64.349**	**63,26**

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

- **Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios**

	A vencer e vencidos	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	1.926	1,89
2	769	0,76
3	540	0,53
4	539	0,53
5	468	0,46
6	439	0,43
7	435	0,43
8	416	0,41
9	402	0,40
10	393	0,39
Demais devedores	2.452	2,40
Total	**8.781**	**8,63**

6.6 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Administrador do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante positivo de R$ 687 (R$ 687 negativos em 2023).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023:

Descrição	**2024**	**2023**
Saldo inicial	**(3.850)**	**(3.163)**
Constituição/reversão de PDD	3.850	(687)
Saldo final	**-**	**(3.850)**

6.7 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

O Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, em seu artigo 44, determina que em até 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve possuir parcela superior a 50% (cinquenta por cento) de seu patrimônio líquido representada por direitos creditórios, sendo que a classe de investimento em cotas, quando existir, nesse mesmo prazo, deve possuir no mínimo 67% (sessenta e sete por cento) de seu patrimônio líquido representado por cotas de outros FIDCs. A parcela do patrimônio não investida em direitos creditórios ou cotas deve ser aplicada em ativos financeiros de liquidez, conforme definidos no art. 2º, inciso II, do referido Normativo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Em 31 de dezembro de 2024, a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 71,89% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao mínimo exigido.

6.8 - Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, o Fundo não possui garantia real ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo participar de operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos para fins de proteção de carteira (*hedge*) e alavancagem de patrimônio.

8. Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas.

Mesmo que o Administrador mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Prazo para pagamento do resgate das Cotas. A Classe é constituída em regime aberto, de modo que as Cotas poderão ser resgatadas de acordo com os procedimentos definidos regulamento ou, ainda, em caso de liquidação da Classe. O resgate das Cotas Seniores será realizado em até 3 (três) Dias Úteis a contar da data da solicitação dos Cotistas. O investimento nas Cotas não é recomendável a investidores que necessitem de liquidez imediata ou em prazo inferior ao prazo para pagamento do resgate das Cotas.

Ausência de garantia das Cotas: O investimento nas Cotas não conta com garantia dos Prestadores de Serviços Essenciais, dos Demais Prestadores de Serviços, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não prometem ou asseguram aos Cotistas qualquer rentabilidade em razão do investimento nas Cotas. Os recursos para o pagamento do resgate das Cotas decorrerão exclusivamente dos resultados e do patrimônio da Classe, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Risco de crédito dos Devedores e dos eventuais Coobrigados: Os Prestadores de Serviços Essenciais e os Demais Prestadores de Serviços não serão responsáveis pelo pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos ou pela solvência dos Devedores. A Classe somente procederá ao resgate das Cotas na medida em que os recursos decorrentes dos Direitos Creditórios Cedidos forem pagos pelos respectivos Devedores ou pelos eventuais Coobrigados. Caso, por qualquer motivo, os Devedores e os eventuais Coobrigados não efetuem o pagamento dos Direitos Creditórios Cedidos, será necessária a adoção de medidas extrajudiciais e judiciais para a recuperação dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos. Não há garantia de que tais medidas serão bem-sucedidas, podendo haver perdas patrimoniais para a Classe e os Cotistas.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pelo Administrador por meio de seus comitês internos.

9. Partes relacionadas

De acordo com o artigo 30 da Resolução CVM nº 181/23, caso a política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios originados ou cedidos pelo Administrador, Gestora, Consultoria Especializada (se existir) e suas partes relacionadas, o Custodiante contratado não pode ser parte relacionada à Gestora ou à Consultoria Especializada (se existir).

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Daycoval (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1 junto ao Banco Daycoval S.A., Administrador e Custodiante do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração e de custódia, junto ao Banco Daycoval S.A., no montante de R$ 12 e R$ 4, respectivamente. As despesas registradas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, a título de taxa de administração e de custódia, encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 13.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

- **Éxes Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora")**

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possui saldo a pagar de taxa de gestão.

10. *Rating*

O item V do artigo 13 do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/2022 estabelece que a contratação de agência classificadora de risco é obrigatória somente nos casos em que a subclasse de cotas seniores seja distribuída ao público em geral. Para as demais hipóteses, essa contratação é facultativa. Por esse motivo, as cotas do Fundo em questão não são avaliadas por agência classificadora de risco.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas serão escriturais e nominais e corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo, observadas as características de cada subclasse de cotas previstas em regulamento, no suplemento e no respectivo apêndice, conforme o caso. O Custodiante será responsável pela inscrição do nome de cada cotista no registro de cotistas do Fundo. A titularidade das cotas será comprovada por extrato emitido pela B3, enquanto estiverem eletronicamente custodiadas na B3 e adicionalmente por extrato emitido pelo escriturador, com base nas informações prestadas pela B3, quando as cotas do Fundo estiverem eletronicamente custodiadas na B3.

As cotas serão emitidas em subclasses de cotas seniores e cotas subordinadas.

A responsabilidade dos cotistas será limitada ao valor das cotas por eles subscritas. Desse modo, os cotistas somente serão obrigados a integralizar as cotas que efetivamente subscreverem, observadas as condições estabelecidas no regulamento e no respectivo boletim de subscrição. Caso não haja saldo de cotas subscrito e não integralizado ou compromisso de subscrição e integralização de novas cotas assumido contratualmente, de forma expressa e por escrito, pelos cotistas, os cotistas não serão obrigados a realizar novos aportes de recursos no Fundo, mesmo na hipótese de o patrimônio líquido ser negativo ou de o Fundo não ter recursos suficientes para fazer frente às suas obrigações, observadas as disposições da cláusula 9 da parte geral do regulamento.

a) Emissão de cotas

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas, a qualquer tempo, Cotas Seniores, desde que: **(a)** nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** a nova emissão não implique (1) o desenquadramento da Alocação Mínima; ou (2) o desenquadramento do Índice de Subordinação.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

A critério da Gestora, sem a necessidade de aprovação da Assembleia, poderão ser emitidas Cotas Subordinadas para fins (a) do enquadramento do Índice de Subordinação, na hipótese do item 11.13 abaixo; ou (b) do reenquadramento do Índice de Subordinação, nos termos do item 11.5.1 acima.

Em qualquer hipótese de emissão de Cotas, os Cotistas não terão direito de preferência na sua subscrição.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, houve a emissão e subscrição das seguintes cotas:

	2024		2023	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante subscrito**	**Quantidade**	**Montante subscrito**
Subordinada	12.114.616,2031	22.000	10.242.264,96	12.680
Sênior	18.239.775,3115	28.932	17.692.553,36	24.708
Total	**30.354.391,5146**	**50.932**	**27.934.818,3200**	**37.388**

b) Resgate e amortização de cotas

Os Cotistas poderão solicitar o resgate das suas Cotas, a qualquer tempo.

As Cotas Subordinadas somente poderão ser resgatadas após o resgate integral de todas as Cotas Seniores em circulação, ressalvado o disposto no item abaixo.

Observada a ordem de alocação de recursos prevista na cláusula 15 do Regulamento, as Cotas Subordinadas poderão ser resgatadas, conforme a solicitação, por escrito, dos Cotistas titulares das Cotas Subordinadas, desde que: **(a)** nenhum Evento de Avaliação, Evento de Liquidação ou Evento de Verificação do Patrimônio Líquido tenha ocorrido e esteja em curso; e **(b)** considerada pro forma o resgate das Cotas Subordinadas, o Índice de Subordinação e a Reserva de Encargos não sejam desenquadrados.

A solicitação do resgate das Cotas será irrevogável e irretratável. Uma vez solicitado, os Cotistas não poderão adiar ou cancelar o resgate das suas Cotas.
Na hipótese de fechamento dos mercados e em casos excepcionais de iliquidez dos Direitos Creditórios Cedidos, das Cotas Investidas e dos Ativos Financeiros de Liquidez integrantes da carteira do Fundo, a Gestora poderá declarar o fechamento do Fundo para a realização de resgates.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, houve resgate de cotas vide detalhamento abaixo:

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

	2024		2023	
Subclasse	**Quantidade**	**Montante resgatado**	**Quantidade**	**Montante resgatado**
Subordinada	272.106,6600	399	5.654.170,20	7.000
Sênior	6.777.430,2174	11.014	13.671.349,64	18.758
Total	**7.049.536,8774**	**11.413**	**19.325.349,6400**	**25.758**

12. Subclasse de cotas do Fundo

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes subclasses de cotas, quais sejam, cotas seniores e cotas subordinadas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui cotas, conforme demonstrado abaixo:

	2024		2023	
Subclasse	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**	**Quantidade**	**Patrimônio líquido**
Subordinada	27.433.172,1231	54.665	15.590.662,5800	21.453
Sênior	27.671.486,4842	47.044	16.209.141,3900	23.894
Total	**55.104.658,6072**	**101.709**	**31.799.803,9700**	**45.347**

13. Prestadores de serviços e custódia dos títulos da carteira

a) Os serviços de administração, tesouraria, controladoria, distribuição e escrituração das cotas, são prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.793, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90. Devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 17.552 de 05 de dezembro de 2019 (“Administrador” e “Custodiante”).

b) Os serviços de gestão da carteira do Fundo são prestados pela Éxes Gestora de Recursos Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, 411, 8° andar, sala 84, Vila Olímpia, CEP 04.551-060, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 31.960.567/0001-33, devidamente autorizada pela CVM para a administração de recursos de terceiros pelo ato declaratório nº 17.218 de 28 de junho de 2019. (“Gestora”).

c) As cotas do fundo de investimento administrado pelo mesmo Administrador estão custodiadas no Banco Daycoval S.A. e a documentação comprobatória dos direitos creditórios está sob responsabilidade do Custodiante do Fundo.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

14. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração, controladoria e custódia

Pela prestação dos serviços de administração fiduciária do Fundo, a Classe pagará à Administradora a Taxa de Administração, equivalente a 0,17% (dezessete centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, observado o valor mensal mínimo de R15 (quinze mil reais).

A Taxa de Administração será calculadas e provisionadas todo Dia Útil e pagas no 3º (terceiro) Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços.

Os valores mensais mínimos previstos acima. serão atualizados anualmente, a partir da Data de Início do Fundo, pela variação acumulada do IGP-M/FGV, ou outro índice que venha a substituí-lo.

A Taxa de Administração compreende a taxa de administração das classes cujas cotas venham a ser adquiridas pelo Fundo, de acordo com a política de investimento descrita no Regulamento. Para fins deste item, não serão consideradas as aplicações realizadas pelo Fundo em cotas que sejam (a) admitidas à negociação em mercado organizado; e (b) emitidas por fundos de investimento geridos por partes não relacionadas à Gestora.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de administração foi de R$ 129 (R$ 310 em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Remuneração da Administração” na demonstração do resultado.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a despesa de taxa de controladoria e custódia foi de R$ 60 (não houve em 2023) e encontra-se apresentada na rubrica de “Despesa de Controladoria” na demonstração do resultado.

b) Verificação de lastro

Para a prestação de serviços de verificação de lastro (“Servicer”) será cobrada taxa mensal de R$1,5 (um mil e quinhentos reais).

c) Consultoria especializada e serviços de cobrança

Quando e se contratada, pela prestação dos serviços de consultoria especializada, o Fundo pagará à Consultoria Especializada uma remuneração a ser estabelecida, a qual constitui um encargo do Fundo, nos termos do item 7.1 da parte geral do Regulamento, e não será descontada da Taxa de Gestão, devendo ser provisionada todo Dia Útil.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Quando e se contratado, pela prestação dos serviços de cobrança dos Direitos Creditórios Cedidos inadimplidos, o Fundo pagará ao Agente de Cobrança uma remuneração a ser estabelecida, a qual constitui um encargo do Fundo, nos termos do item 7.1 da parte geral do Regulamento, e não será descontada da Taxa de Gestão, devendo ser provisionada todo Dia Útil.

d) Demais taxas

Não serão devidas, pelos cotistas, taxas de performance, gestão, ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, do desempenho do Fundo, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

15. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	Valor da cota sênior	Rentabilidade da cota sênior	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1,7001	15,33	Não definido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	1,4741	17,52	Não definido

Data	Valor da cota subordinada	Rentabilidade da cota subordinada	*Benchmark*
	R$	%	
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024	1,9927	44,82	Não definido
Exercício findo em 31 de dezembro de 2023	1,3760	6,87	Não definido

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Tributação

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Conforme art. 24 da Lei 14.754/2023, os rendimentos nas aplicações nos fundos de FIDC ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas na amortização ou no resgate de cotas dos fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates/amortizações ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIDC da tributação periódica ("come-cotas"), desde que:

(i) Seja enquadrada como entidade de investimento; e
(ii) O FIDC possua em sua carteira 67% de direitos creditórios.

Alertamos que o conceito de direitos creditórios que deverá ser utilizado para fins de análise da incidência ou não do come cotas é aquele constante na Resolução CMN nº 5.111/2023 e não da norma regulatória emitida pela CVM.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento e manutenção dos limites da carteira em direitos creditórios.

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIDCs enquadrados nas características acima.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação.

Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Política de divulgação das informações

O Administrador deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

disponíveis no anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

O Administrador é obrigado a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.
O Administrador deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

(i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
(ii) a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
(iii) o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

O Administrador deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações financeiras anuais do Fundo.

O Administrador disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra o Administrador do Fundo.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que o Administrador, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela MCS Markup Auditores Independentes S/S Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

20. Atos societários

Conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 10 de julho de 2024, foi deliberado e aprovado:

i) a transferência da administração fiduciária do Fundo, da BANVOX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. para a Nova Administradora,

ii) os procedimentos de transferência da administração do Fundo para a Nova Administradora,

iii) a contratação de serviços de auditoria do Fundo para o período compreendido entre o seu último Balanço Patrimonial até a Data de Transferência e a substituição do prestador de serviço de auditoria, a partir da Data de Transferência;

iv) a indicação do diretor estatutário da Nova Administradora que será responsável por prestar informações e responder pelas obrigações do Fundo perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM pela administração do Fundo, a partir da Data da Transferência;

v) a indicação do diretor estatutário da Nova Administradora que responderá pelas obrigações do Fundo perante a Receita Federal do Brasil, a partir da Data da Transferência;

vi) a substituição da Administradora da função de distribuidora de cotas do Fundo e a contratação de Nova Administradora para o desempenho desta função;

vii) a substituição do Custodiante como atual prestador de serviços de custódia, controladoria dos ativos e passivos do Fundo e escrituração das cotas do Fundo e a contratação do Banco Daycoval S.A. acima qualificado (“Novo Custodiante”), para o desempenho desta função;

viii) a alteração e consolidação do novo Regulamento em atendimento aos dispositivos da Resolução CVM nº 175 e aos padrões da Nova Administradora e, caso aprovados os itens acima; e

ix) a autorização para que a Administradora, a Nova Administradora e a Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários, inclusive relacionados ao Regulamento, para implementação dos itens acima deliberados, caso sejam aprovados.

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

21. Informações adicionais

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº 175, alterada pelas Resoluções CVM nº 181/23, 184/23, 187/23, 200/24 e 206/24, que dispõem sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução, em vigor desde 02 de outubro de 2023, revoga dentre outras, a Instrução CVM nº 356/01, em vigor desde 02 de outubro de 2023.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Erick Warner de Carvalho
Diretor responsável

Esse documento foi assinado por Tatiana Martins. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Tipo de assinatura: Avançada

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- Tatiana Martins (CPF ***.543.177-**) em 11/04/2025 20:07 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.218.19.157	Não disponível

Autenticação	tat************@mcsmarkup.com.br
Email verificado	

yfZEpHuFpVLTpCPSiQLcxBH7R4LdVvc0xS/HaLIJrxI=

SHA-256

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://portal.wesign.com.br/validate/TULRV-WJSCK-ZCWQW-RGZ6U

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://portal.wesign.com.br/validate